



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

LEI Nº 1.246, DE 17 DE SETEMBRO DE 2014.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA OS FINS QUE MENCIONA.

O Povo do Município de Astolfo Dutra-MG, por seus representantes legais aprova, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de **R\$ 51.000,00** (Cinquenta e um mil reais), destinado à criação de rubrica orçamentária específica para atendimento das ações do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSUAS/TRABALHO, conforme abaixo:

Órgão: 2	Prefeitura Municipal
Unidade: 10	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub Unidade: 00	Fundo Municipal de Assistência Social
Função: 08	Assistência Social
Sub-Função: 244	Assistência Comunitária
Programa: 006	Proteção Social Básica
Proj/Atividade:	08.244.006.2.0129 - Manutenção do Programa ACESSUAS/TRABALHO (Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho)

Elementos:

3.3.90.30 - Material de consumo	18.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	26.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica...	7.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Fica, ainda, o Prefeito Municipal autorizado a suplementar o Crédito Especial de que trata esta Lei, até o limite de 25% de seu montante integral.

Art. 4º - Fica incluído nos Anexos da Lei nº 1230, de vinte de novembro de 2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos e da Lei nº 1223, de 20 de junho de 2013, que dispõe



PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTOLFO DUTRA

Praça Governador Valadares, 77 - (32) 3451-1385/1498

CNPJ 17.702.507/0001-90 - CEP 36780-000 - MG

(32) 3451-1498 - CEP 36.780-000 - Minas Gerais

sobre as Diretrizes Orçamentárias do presente exercício, o projeto criado no art. 1º desta lei.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará vigor na data de sua publicação.

Dado e passado no Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Astolfo Dutra, aos 17 (dezesete) dias do mês de setembro de 2014.


ARCÍLIO VENÂNCIO RIBEIRO
Prefeito de Astolfo Dutra

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta e um mil reais) destinado à criação de rubrica orçamentária específica para atendimento das ações do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - ACESSSUAS/TRABALHO, conforme abaixo:

Órgão: 2	Prefeitura Municipal
Função: 10	Fundo Municipal de Assistência Social
Sub-função: 00	Fundo Municipal de Assistência Social
Programa: 08	Assistência Social
Sub-programa: 244	Assistência Comunitária
Projeto: 008	Proteção Social Básica
Resumo: 08.244.006.2.0129	Manutenção do Programa ACESSSUAS/TRABALHO (Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho)

Elementos:

3.3.90.30 - Material de consumo.....	18.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física.....	20.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....	7.000,00

Art. 2º - Para atender ao que prescreve o artigo anterior será utilizado como fonte de recurso, o cancelamento parcial de dotações do Orçamento do Município, conforme disposto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.